



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 661/2012

Denomina Via Pública: MARIA FÓRNEAS SAMPAIO E JOSÉ ANTÔNIO FILHO

O Povo do Município de Canaã, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada **RUA JOSÉ ANTÔNIO FILHO** a via pública, localizada no levantamento planimétrico, em anexo, onde se lê Rua Projetada número 1, que tem início no entroncamento com a via pública Denominada Rua das Palmeiras, saída para a Zona Rural do São Luiz, nesta cidade de Canaã MG.

Artigo 2º: Fica denominada **RUA MARIA FÓRNEAS SAMPAIO** a via pública, localizada no levantamento planimétrico, em anexo, onde se lê Rua Projetada número 2, que tem início no entroncamento com a via pública Denominada Rua das Palmeiras, saída para a Zona Rural do São Luiz, nesta cidade de Canaã MG.

Artigo 3º: O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã, 13 de agosto de 2012.

Laudelino Jorge Rodrigues

Prefeito Municipal